ESTADO DE GOIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Fls. 02

Nº do Processo	1862/2020		TRAMITAÇÃO		
Interessado	1723 - ARCILON DE SOUSA FILHO				
CPF/CNPJ	634.627.611-53	Atuação	03/08/2020 10:59	Previsão	
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA				
Assunto	PROJETO DE LEI			Nº	77/2020
Descrição	PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NOS PRÉDIOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CATALÃO.				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

PROJETO DE LEI Nº 80/2020 **CATALÃO, 03 DE Agosto 2020**

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de equipamentos para captação de Energia Solar nos prédios de órgãos públicos do Município de Catalão.

O Vereador **ARCILON DE SOUSA FILHO**, no uso de suas atribuições regimentais, encaminha ao Plenário desta laboriosa Casa de Leis, a seguinte proposição:

Art. - 1º - Fica obrigado a instalação de equipamentos para captação de Energia Solar nos prédios de órgãos públicos do Município de Catalão.

Art. 2º - Os prédios públicos deverão ser equipados para a captação de energia solar no prazo máximo de cinco anos, sendo 50% em dois anos, 70% em três anos e 100% ao final do prazo.

Art. 3º - As novas edificações de prédios de órgãos públicos do Município, deverão constar no projeto de construção a captação de energia solar.

Art. 4º - Os aluguéis de imóveis para funcionamento de órgãos públicos municipais da administração direta, indireta e fundacional também devem enquadrar na lei.

Art. 5º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sousa Filho
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Energia limpa é o futuro e está sendo adotada em muitos países desenvolvidos. No Brasil está ganhando força por ser um país tropical com insolação abundante. Precisamos fazer a nossa parte. Preservar a natureza é preservar a própria vida

A energia solar é uma grande aliada na redução da poluição e das taxas de carbono. Ela não gera resíduos poluentes e nem gases causadores do efeito estufa e não precisa de turbinas ou geradores para a produção de energia elétrica e é uma das melhores fontes de energia frente às demais fontes renováveis, além de ser uma alternativa para expansão da oferta com menor impacto ambiental.

Por serem compostas por apenas dois principais elementos - painéis solares e inversores – os sistemas de energia solar apresentam baixas necessidades em relação a manutenção, além de proporcionar uma considerável diminuição do valor da conta de energia.

Portanto, esse projeto se justifica tendo em vista a diminuição dos custos de energia elétrica e otimiza serviços com a energia limpa, que provoca o desenvolvimento sustentável e renovável para abastecer os órgãos públicos municipais.

Sousa Filho
Vereador